

COMUNICADO - RETIFICAÇÃO ATA SRP PREGÃO 035/2017

Após análise, verificamos o conflito de informações nas unidades e especificações de alguns itens do Termo de Referência e Anexo II, os quais foram retificados e estão destacados na Ata de Registro de Preços, conforme abaixo, sendo que não houve alteração nos valores dos itens.

Informamos, também, que as propostas atualizadas das empresas estão de acordo com nossa retificação.

PROCESSO Nº. 200/1666/2015

PREGÃO nº 35/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 08 (oito) dias do mês de março do ano de 2018 (dois mil e dezoito), presentes de um lado, a Fundação Municipal de Saúde de Niterói, inscrito no CNPJ sob o nº 32.556.060/0001-81, sediado na rua Visconde de Sepetiba, 987/8º andar, Centro, /Niterói - RJ, representada pela Sra. Presidente **MARIA CÉLIA VALLADARES VASCONCELLOS**, portadora da Carteira de Identidade nº **29.629.268-3 EX – IPF** e inscrita no CPF sob o nº **799.957.567-49**, conforme competência que lhe foi delegada através da Portaria Municipal nº **431/2016**, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial nº **35/2017** para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, RESOLVE registrar os preços para “**EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO**” por registro de preços para abastecimento da rede no período de 12 meses, constantes no Anexo II do Edital, que passa a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) empresa(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12(doze) meses, a partir de sua publicação, mantidas todas as condições instituídas no edital supramencionado. A presente Ata será utilizada pela FMS- Niterói, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do **Anexo II**. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Sra. Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, bem como pelos representantes das empresas com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a formação de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, pelo prazo de 12 meses, para **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, para abastecimento da Rede Pública de Saúde de Niterói**, conforme as especificações constantes do ANEXO II – Relação de Itens da Licitação e ANEXO I (Tabela I) – Termo de Referência do Objeto, COM PREÇOS INSCRITOS na mesma, conforme as especificações constantes da proposta comercial referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº **35/2017** e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a FMS - Niterói não será obrigada a adquirir os insumos referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Serão usuários do Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador desta FMS, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E DA ENTREGA

Os insumos deverão ser entregues no ALCEN, no **ALMOXARIFADO CENTRAL/FMS - Rua Coronel Gomes Machado, nº 251 – fundos, Centro, Niterói/RJ**, em dia útil (de 2ª a 6ª feira) das 09:00h às 12:00h e 13:00h às 16:00h, de segunda a sexta-feira.

Cumpra as empresa fabricantes, importadores e distribuidores, a responsabilidade de receberem em devolução, produtos vencidos, alterados, interditados, parcialmente utilizados ou impróprios para consumo, devendo as mesmas procederem a retirada dos quantitativos no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento da comunicação.

O prazo de entrega dos itens descritos no Anexo I (Tabela I) – Termo de Referência do Objeto será de até 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da nota de Empenho

O recebimento do objeto será realizado pela ALCEN – Almojarifado Central de acordo com as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, da seguinte forma:

a) **Provisoriamente:** Dar-se-á com a lavratura do Certificado de Conformidade e será realizado no ato da entrega dos itens no ALCEN – Almojarifado Central.

b) **Definitivamente:** Dar-se-á com a lavratura do Certificado de Aceitação, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do Recebimento Provisório, após verificada a conformidade com as especificações correspondentes ao Termo de Referência deste Edital, com a consequente aceitação e/ou recusa.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS FORNECEDORAS

a) cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do PREGÃO 35/2017.

b) manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES:

a) disponibilizar condições para o recebimento dos insumos e tudo o mais que seja necessário.

b) efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras dos insumos forma estabelecida nesta Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, em parcela única ou de modo parcelado, mediante crédito em conta-corrente de titularidade da CONTRATADA, junto à instituição financeira contratada pela Fundação Municipal de Saúde, contados do primeiro dia útil do envio via fax ou e-mail do respectivo Certificado de Aceitação referente ao recebimento definitivo.

Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado de entrega dos insumos e o visto do responsável pelo ALCEN – Almoxarifado Central.
Caso ocorra atraso, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos insumos estará condicionada ao disposto no item 22 (da entrega) do edital do PREGÃO nº 35/2017

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art.87 da Lei Federal nº 8666/93, Decreto Municipal nº 9614/05 e da Lei Municipal 1.494 de 27/3/96, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

A inexecução dos serviços, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de empenho, aplicada de acordo com a gravidade da infração. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta.

c) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública;

§ 1º – A imposição das penalidades é de competência exclusiva do CONTRATANTE, observada a regra prevista no parágrafo sexto.

§ 2º – A sanção prevista na alínea **b** desta Cláusula poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra.

§ 3º – A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

§ 4º – A multa administrativa prevista na alínea **b** não tem caráter compensatório, não eximindo o seu pagamento a CONTRATADA por perdas e danos das infrações cometidas.

§ 5º – O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

§ 6º – Antes da aplicação de qualquer penalidade administrativas, será garantido o exercício do contraditório e ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação pessoal do contratado.

§ 7º – A aplicação da sanção prevista na alínea **d** é de competência exclusiva do Prefeito de Niterói e dos Secretários Municipais, devendo ser precedida de defesa do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

§ 8º – O prazo da suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

§ 9º – Será remetida à Secretaria Municipal de Administração cópia do ato que aplicar qualquer penalidade ou da decisão final do recurso interposto pela CONTRATADA, a fim de que seja averbada a penalização no Registro Cadastral.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas no art. 12 do Decreto Municipal nº 10005/06.

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei 8666/93.

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá: convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Justiça da Comarca de Niterói para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 35/2017 e as propostas das empresas constantes do Anexo VII.

Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8666/93, decretos Municipais nº 9614/05 e 10005/06.

Empresas Habilitadas:

1 - DENT SERV COM. E SERV. CORRELATOS DE SAÚDE LTDA.						
ITEM	MATERIAL	UNID.	QUANT.	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
1	Algodão rolete (rolos dentais) pacote com 100 unidades	PCT	5000	SSPLUS	1,22	6.100,00
4	Disco de lixa para polimento de resinas compostas tamanho3/4	CX	100	TDV	31,75	3.175,00

20	Broca Zecrya nº 151	UNI	100	WILCOS	17,70	1.770,00
25	Broca Carbide de haste longa nº8	UN	500	KERR	6,00	3.000,00
28	Broca multilaminada nº 4138 (para acabamento de resina)	UN	500	MICRODONT	1,66	830,00
29	Broca carbide nº 4	UN	500	KERR	3,98	1.990,00
30	Broca carbide nº 6	UN	500	KERR	3,98	1.990,00
31	Broca carbide nº 8	UN	500	KERR	3,98	1.990,00
84	Cone de guta-percha para condensação lateral FM 28mm	CX	50	INJECTA	14,90	745,00
85	Cone de guta-percha para condensação lateral MF 28mm	CX	50	INJECTA	14,90	745,00
87	Cone de guta-percha para condensação lateral F 28mm	CX	50	INJECTA	14,90	745,00
88	Cone de guta-percha acessório R7 28mm	CX	200	INJECTA	14,90	2.980,00
89	Cone de guta-percha acessório R8 28mm	CX	200	INJECTA	14,90	2.980,00
90	Cone de guta-percha principal 15-40 (caixa com 6 frascos)	CX	50	INJECTA	14,90	745,00
91	Cone de guta-percha principal 45-80 (caixa com 6 frascos)	CX	40	INJECTA	14,90	596,00
92	Cone de papel absorvente 1ª série 15-40	CX	120	INJECTA	13,57	1.628,40
93	Cone de papel absorvente 2ª série 45-80	CX	30	INJECTA	13,57	407,10
94	Cone de guta-percha principal nº30 28mm	CX	60	INJECTA	14,90	894,00
95	Cone de guta-percha principal nº25 28mm	CX	30	INJECTA	14,90	447,00
96	Cone de guta-percha principal nº40 28mm	CX	30	INJECTA	14,90	447,00
97	Cone de guta-percha principal nº45	CX	50	INJECTA	14,90	745,00
102	Pedra de afiar (arkansas) plana	UN	50	SCHLEIBL	4,20	210,00
106	Lençol de borracha	UN	120	K-DENT	12,45	1.494,00
111	Escova de Robson para ângulo baixa rotação	UN	500	PREVEN	1,13	565,00
112	Taça de borracha para contra ângulo Doriot	UN	500	PREVEN	0,95	475,00
113	Óleo lubrificante desodorizado odontológico para alta rotação	FR	200	MAQUIRA	10,49	2.098,00
114	Cimento Ionômero de Vidro - "R" - (especialmente indicado p/ técnica Art), para restauração em dentes posteriores, pó contendo ácido poliacrílico desidratado e líquido contendo ácido poliacrílico e ácido tartárico; com rápido endurecimento, possuir biocompatibilidade, grande adesão química, baixa solubilidade, adesão em superfícies úmidas e liberação contínua de flúor	UN	400	FGM	19,45	7.780,00
115	Restaurador provisório com carga de ionômero de vidro	UN	150	ALLPLAN	6,57	985,50
116	Verniz protetor de restauração à ionômero de vidro	VD	100	BIODINAMIC A	9,45	945,00
117	Cimento cirúrgico líquido	VD	50	TECHNEW	13,62	681,00
118	Cimento cirúrgico pó	VD	50	TECHNEW	12,60	630,00
120	Cimento de hidróxido de cálcio dycal	CX	150	TECHNEW	11,87	1.780,50
126	Pulpo San pó vidro com 50g	VD	50	SSWHITE	14,27	713,50
127	Pulpo san líquido vidro com 20ML	VD	50	SSWHITE	12,47	623,50
137	Adesivo fotopolimerizável com carga (10% em peso de sílica coloidal de 5 nanômetros de diâmetro) Frasco único, contendo 6g. Copolímero de ácido polialcenóico.	UN	400	3M	64,99	25.996,00
145	Limalha de Prata em cápsula- pote com 50 unidades	Un	50	SDI	56,00	2.800,00
146	Fio retrator gengival	FR	100	MAQUIRA	16,23	1.623,00
147	Ponta de silicone para acabamento de resina fotopolimerizável	CX	120	MICRODONT	19,69	2.362,80
148	Selante de fósulas e fissuras com flúor fotopolimerizável	KIT	70	BIODINAMIC A	11,49	804,30

149	Microaplicadores descartáveis para ampla aplicação de adesivo dentinário, tamanho regular 2,0 mm (ex. Com 100)	CX	400	ANGELUS	8,54	3.416,00
150	Jaleco gola padre, abertura frontal, manga longa G	UN	2000	MEDGAUZE	1,45	2.900,00
151	Jaleco gola padre, abertura frontal, manga longa GG	UN	1000	MEDGAUZE	1,56	1.560,00
152	Jaleco gola padre, abertura frontal, manga longa P	UN	500	MEDGAUZE	1,25	625,00
153	Jaleco gola padre, abertura frontal, manga longa M	UN	1500	MEDGAUZE	1,31	1.965,00
156	Detergente enzimático c/4 enzimas, PH neutro, 100% biodegradável	UN	200	CICLOFARM	21,60	4.320,00
163	Bicarbonato de sódio p/ aparelho de ultrassom pizoeletrico	CX	100	MAQUIRA	6,29	629,00
164	Evidenciador de placa (solução)	VD	300	BIODINAMIC A	5,45	1.635,00
165	Evidenciador de placa 20 blisteres	UN	500	BIODINAMIC A	14,30	7.150,00
168	Filme periapical para rx adulto.Caixa com 150 unidades	CX	100	DENTFIX	98,34	9.834,00
169	Revelador de rx odontológico Frasco com 475ml	FR	300	CAITHEC	5,55	1.665,00
170	Fixador de rx odontológico Frasco com 475ml	FR	300	CAITHEC	5,55	1.665,00
179	Clorexidina Gliconato 0,12% uso bucal 500ml	UN	600	PERIOPLAK	17,01	10.206,00
TOTAL						135.086,60

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$135.086,60 (CENTO E TRINTA MIL E OITENTA E SEIS REAIS E SESENTA CENTAVOS).

2 - WJM DENTAL LTDA.						
ITEM	MATERIAL	UNID.	QUANT.	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
2	Carbano em tiras para articulação	UN	400	CONTACTO	1,87	748,00
11	Disco de lixa sofflex-caixa com 50 discos em 4 granulações	CX	300	SOF-LEX	73,74	22.122,00
16	Broca de Largo n°1	UN	20	TDK	7,12	142,40
17	Broca de Largo n°2	UN	20	TDK	7,12	142,40
18	Broca de Largo n°3	UN	20	TDK	7,12	142,40
19	Broca para baixa rotação tipo Lentulo para contra-ângulo	EMB	20	MEDIN	37,90	758,00
21	Broca de Gates n° 1	UN	150	ANGELUS	6,89	1.033,50
22	Broca de Gates n°2	UN	150	ANGELUS	6,89	1.033,50
23	Broca de Gates n°3	UN	150	ANGELUS	6,89	1.033,50
24	Broca de Gates n°4	UN	150	ANGELUS	6,89	1.033,50
26	Broca carbide, haste longa, n° 6	UN	500	KAVO	8,90	4.450,00
86	Cone de guta percha em bastão- caixa contendo 30 bastões	CX	35	INJECTA	32,49	1.137,15
107	Soda clorada- Frasco com 500ml	UN	180	IODONTOSUL	5,75	1.035,00
129	Amino benzoato de Etila – em base hidrossolúvel – uso tópico - Gel – 12 g	UN	500	BENZOTOP	6,49	3.245,00
178	Indicador biológico embalagem com 10	UN	600	CRISTOFOLI	23,00	13.800,00
TOTAL						51.856,35

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$51.856,35 (CINQUENTA E UM MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL E TRINTA E CINCO CENTAVOS).

3 - FBC DE NITERÓI COM. E SERV. EIRELLI						
ITEM	MATERIAL	UNID.	QUANT.	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
3	Cunha de madeira (caixa com 100)	CX	60	PHARMAINO	7,55	453,00
13	Broca cirúrgica n°6 (haste longa)	UN	800	KAVO	5,57	4.456,00
51	Lima endodôntica tipo kerr n°06 25mm-caixa com 6 unidades	CX	50	INJECTA	10,90	545,00

53	Lima endodôntica tipo kerr n°08 21mm- caixa com 6 unidades	CX	15	INJECTA	10,80	162,00
98	Fenol canforado	VD	50	MAQUIRA	7,26	363,00
TOTAL						5.979,00

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 5.979,00 (CINCO MIL E NOVECIENTOS E SETENTA E NOVE REAIS).

4 - RIO MEIER COM. DE MAT. ODONTO-HOSPITALARES LTDA.						
ITEM	MATERIAL	UNID.	QUANT.	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
5	Espelho bucal plano n°5	UN	3000	IODONTOSUL	1,81	5.430,00
6	Matriz em aço inox 5mm	UN	100	MAQUIRA	0,92	92,00
9	Tira de lixa aço	UN	1800	INJECTA 4	0,48	864,00
14	Broca cirúrgica 701L	UN	500	KAVO	5,66	2.830,00
15	Broca cirúrgica Bush n°702	UN	500	KAVO BURS	5,70	2.850,00
27	Broca n° 1019	UN	500	MICRODONT	1,37	685,00
32	Broca diamantada n° 1015	UN	1500	MICRODONT	1,37	2.055,00
33	Broca diamantada n° 1035	UN	500	MICRODONT	1,37	685,00
34	Broca diamantada n° 1092	UN	500	MICRODONT	1,37	685,00
35	Broca diamantada n° 1094	UN	500	MICRODONT	1,37	685,00
36	.Broca diamantada 3017 HL	UN	500	MICRODONT	1,37	685,00
37	Broca diamantada 1111 FF	UN	500	MICRODONT	1,67	835,00
38	.Broca diamantada 1190 FF	UN	500	MICRODONT	1,37	685,00
39	Broca diamantada 3118 FF	UN	500	MICRODONT	1,37	685,00
40	Broca acabamento resina n° 3168 F	UN	500	MICRODONT	1,37	685,00
41	Broca diamantada 3200	UN	500	MICRODONT	1,37	685,00
42	Broca diamantada 1016	UN	500	MICRODONT	1,37	685,00
43	Broca diamantada n° 1013	UN	500	MICRODONT	1,37	685,00
44	Broca diamantada n° 1014	UN	500	MICRODONT	1,37	685,00
45	Broca diamantada n° 2135	UN	500	MICRODONT	1,37	685,00
46	Broca esférica (baixa rotação) n° 04	UN	500	MEISINGER	4,30	2.150,00
47	Broca esférica (baixa rotação) n° 06	UN	500	MEISINGER	4,30	2.150,00
49	Lima tipo Kerr 1ª série 25mm	UN	50	TDK	11,95	597,50
50	Lima endodôntica tipo kerr n°06 21mm caixa com 6 unidades	CX	30	TDK	11,95	358,50
52	Lima endodôntica tipo kerr n°06 31mm-caixa com 6 unidades	CX	2	TDK	11,29	22,58
54	Lima endodôntica tipo kerr n°08 25mm caixa com 6 unidades	CX	50	TDK	10,56	528,00
55	Lima para endodontia n°8 tipo Kerr 31mm (caixa com 6 unidades)	CX	10	TDK	11,99	119,90
56	Lima para endodontia n°10 tipo Kerr 21mm (caixa com 6 unidades)	CX	20	TDK	11,99	239,80
57	Lima para endodontia n°10 tipo Kerr 25mm (caixa com 6 unidades)	CX	150	TDK	11,99	1.798,50
58	Lima para endodontia n°10 tipo Kerr 31mm (caixa com 6 unidades)	CX	15	TDK	11,99	179,85
59	Lima para endodontia n°15 tipo Kerr 21mm (caixa com 6 unidades)	CX	15	TDK	11,99	179,85

60	Lima para endodontia nº15 tipo Kerr 25mm (caixa com 6 unidades)	CX	150	TDK	11,99	1.798,50
61	Lima para endodontia nº15 tipo Kerr 31mm (caixa com 6 unidades)	CX	15	TDK	11,99	179,85
62	Lima para endodontia nº20 tipo Kerr 21mm (caixa com 6 unidades)	CX	15	TDK	11,99	179,85
63	Lima para endodontia nº20 tipo Kerr 25mm (caixa com 6 unidades)	CX	150	TDK	11,99	1.798,50
64	Lima para endodontia nº20 tipo Kerr 31mm (caixa com 6 unidades)	CX	15	TDK	11,99	179,85
65	Lima para endodontia nº25 tipo Kerr 21mm (caixa com 6 unidades)	CX	15	TDK	11,99	179,85
66	Lima para endodontia nº25 tipo Kerr 25mm (caixa com 6 unidades)	CX	150	TDK	11,99	1.798,50
67	Lima para endodontia nº25 tipo Kerr 31mm (caixa com 6 unidades)	CX	15	TDK	11,99	179,85
68	Lima para endodontia nº30 tipo Kerr 21mm (caixa com 6 unidades)	CX	15	TDK	11,99	179,85
69	Lima para endodontia nº30 tipo Kerr 25mm (caixa com 6 unidades)	CX	150	TDK	11,99	1.798,50
70	Lima para endodontia nº30 tipo Kerr 31mm (caixa com 6 unidades)	CX	15	TDK	11,99	179,85
71	Lima para endodontia nº35 tipo Kerr 21mm (caixa com 6 unidades)	CX	15	TDK	11,99	179,85
72	Lima para endodontia nº35 tipo Kerr 25mm (caixa com 6 unidades)	CX	15	TDK	11,99	179,85
73	Lima para endodontia nº35 tipo Kerr 31mm (caixa com 6 unidades)	CX	10	TDK	10,54	105,40
74	Lima para endodontia nº40 tipo Kerr 21mm (caixa com 6 unidades)	CX	10	TDK	11,99	119,90
75	Lima para endodontia nº40 tipo Kerr 25mm (caixa com 6 unidades)	CX	10	TDK	11,99	119,90
76	Lima para endodontia nº40 tipo Kerr 31mm (caixa com 6 unidades)	CX	10	TDK	10,79	107,90
77	Lima para endodontia nº45 tipo Kerr 25mm (caixa com 6 unidades)	CX	10	ANGELUS	11,99	119,90
78	Lima para endodontia nº50 tipo Kerr 25mm (caixa com 6 unidades)	CX	10	ANGELUS	11,99	119,90
79	Lima para endodontia nº55 tipo Kerr 25mm (caixa com 6 unidades)	CX	10	ANGELUS	11,99	119,90
80	Lima para endodontia nº60 tipo Kerr 25mm (caixa com 6 unidades)	CX	10	ANGELUS	11,99	119,90
81	Lima para endodontia nº70 tipo Kerr 25mm (caixa com 6 unidades)	CX	2	ANGELUS	13,00	26,00
82	Lima para endodontia nº80 tipo Kerr 25mm (caixa com 6 unidades)	CX	2	ANGELUS	11,99	23,98
83	Lima tipo Kerr 1ª série 25mm(caixa com 6 unidades)	CX	25	TDK	11,99	299,75
99	Formocresol	VD	50	MAQUIRA	3,57	178,50
100	Paramonoclorofenol	VD	50	BIODINAMICA	4,59	229,50
101	Paramonoclorofenol canforado Vidro com 20g	VD	70	BIODINAMICA	4,59	321,30
103	Tricresol formalina	VD	50	MAQUIRA	4,04	202,00
105	EndoPTC	FR	15	BIODINAMICA	12,80	192,00

108	Eucaliptol- vidro	VD	4	IODONTOSUL	6,43	25,72
109	Cimento obturador de canal pó	VD	40	FILLCANAL	8,39	335,60
124	Óxido de zinco. Frasco com 52g	FR	300	IODONTOSUL	3,13	939,00
125	Eugenol	VD	150	IODONTOSUL	8,25	1.237,50
128	Cariostático diamino de prata. Frasco com 5g	FR	5	IODONTOSUL	8,24	41,20
136	Condicionador dental gel ataque ácido	UN	900	ALLPLAN	1,11	999,00
138	Resina fotopolimerizável universal, com tecnologia de nanopartícula, matriz orgânica Bis-GMA, Bis-EMA,UDMA, e partículas inorgânicas de Zircônia/Sílica com tamanho de 5 a 20nm e nanoaaglomerados 0,6 a 1,4nm e 59,5% de carga em vol.(78,5% em peso) COR- A2	UN	150	ZIRCONFILL	28,62	4.293,00
139	Resina fotopolimerizável universal, com tecnologia de nanopartícula, matriz orgânica Bis-GMA, Bis-EMA,UDMA, e partículas inorgânicas de Zircônia/Sílica com tamanho de 5 a 20nm e nanoaaglomerados 0,6 a 1,4nm e 59,5% de carga em vol.(78,5% em peso) COR- A3	UN	300	ZIRCONFILL	28,62	8.586,00
140	Resina fotopolimerizável universal, com tecnologia de nanopartícula, matriz orgânica Bis-GMA, Bis-EMA,UDMA, e partículas inorgânicas de Zircônia/Sílica com tamanho de 5 a 20nm e nanoaaglomerados 0,6 a 1,4nm e 59,5% de carga em vol.(78,5% em peso) COR- A3,5	UN	300	ZIRCONFILL	28,62	8.586,00
141	Resina fotopolimerizável universal, com tecnologia de nanopartícula, matriz orgânica Bis-GMA, Bis-EMA,UDMA, e partículas inorgânicas de Zircônia/Sílica com tamanho de 5 a 20nm e nanoaaglomerados 0,6 a 1,4nm e 59,5% de carga em vol.(78,5% em peso) COR- B2	UN	100	ZIRCONFILL	28,62	2.862,00
142	Resina fotopolimerizável universal, com tecnologia de nanopartícula, matriz orgânica Bis-GMA, Bis-EMA,UDMA, e partículas inorgânicas de Zircônia/Sílica com tamanho de 5 a 20nm e nanoaaglomerados 0,6 a 1,4nm e 59,5% de carga em vol.(78,5% em peso) COR- B3	UN	100	ZIRCONFILL	28,62	2.862,00
143	Resina fotopolimerizável universal, com tecnologia de nanopartícula, matriz orgânica Bis-GMA, Bis-EMA,UDMA, e partículas inorgânicas de Zircônia/Sílica com tamanho de 5 a 20nm e nanoaaglomerados 0,6 a 1,4nm e 59,5% de carga em vol.(78,5% em peso) COR- C2	UN	100	ZIRCONFILL	28,62	2.862,00
144	Resina fotopolimerizável universal, com tecnologia de nanopartícula, matriz orgânica Bis-GMA, Bis-EMA,UDMA, e partículas inorgânicas de Zircônia/Sílica com tamanho de 5 a 20nm e nanoaaglomerados 0,6 a 1,4nm e 59,5% de carga em vol.(78,5% em peso) COR- OA3	UN	100	ZIRCONFILL	28,62	2.862,00
171	Agulha 40x20 sem bisel para cânula suctora	UN	50	LM	9,10	455,00
TOTAL						80.349,88

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 80.349,88 (OITENTA MIL E TREZENTOS E QUARENTA ENOVE REAIS OITENTA E OITO CENTAVOS).

5 - CARVAS MATERIAL CIRÚRGICO E DENTAL LTDA.						
ITEM	MATERIAL	UNID.	QUANT.	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
7	Matriz em aço inox 7mm	UN	100	PREVEN	1,08	108,00
174	Sugador de sangue descartável esterelizado (cx com 40 unid)	CX	50	MAQUIRA	20,16	1.008,00
TOTAL						1.116,00

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 1.116,00 (HUM MIL E CENTO E DEZESSEIS REAIS).

6 - DENTAL CREMER PROD. ODONTOLÓGICO S.A						
ITEM	MATERIAL	UNID.	QUANT.	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
8	Sugador de saliva plástico.Pacote com 40 unidades	PCT	600	SUGPLUS	3,13	1.878,00

12	Tira de poliéster – pct com 50 unidades	PCT	400	PREVEN	1,09	436,00
104	EDTA	FR	15	BIODINAMICA	4,39	65,85
110	Cimento obturador de canal líquido	VD	40	PULP FILL	6,46	258,40
119	Cimento cirúrgico sem eugenol	KIT	15	PERICEM	33,75	506,25
122	Cimento oxifosfato de zinco pó	VD	45	MAQUIRA	7,49	337,05
123	Hidróxido de cálcio PA	VD	30	BIODINAMICA	3,43	102,90
134	Agulha gengival para anestesia odontológica, siliconizada e bisel Trifacetado, estéril, descartável, atóxica, longa, n° 27G(caixa com 100)	CX	50	INJEX	23,75	1.187,50
135	Agulha gengival para anestesia odontológica, siliconizada e bisel Trifacetado, estéril, descartável, atóxica, curta, n° 30G(caixa com 100)	CX	500	INJEX	23,75	11.875,00
154	Máscara tripla- caixa com 50 unidades	UN	500	DESCARPACK	5,00	2.500,00
157	Acido peracético 0,2% pronto para uso embalagem de 5litros	GALÃO	600	RIOQUIMICA	36,11	21.666,00
166	Fluor gel acidulado	FR	300	IODONTOSUL	2,50	750,00
173	Hipoclorito de sódio a 1% (frasco 1 litro)	FR	50	ASFER	3,38	169,00
TOTAL						41.731,95

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 41.731,95 (QUARENTA E UM MIL E SETECENTOS E TRINTA E UM REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

7 - JM WILLIAM COM. DE MAT. HOSP. LTDA.						
ITEM	MATERIAL	UNID.	QUANT.	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
10	Tira abrasiva de papel para polimento e acabamento dental	CX	70	PREVEN	7,75	542,50
48	Pedra de Arkansas Branca (FG), para alta rotação em forma de chama (óxido de alumínio ultra fino para resina e porcelana. Não corta esmalte. Rotação máxima 150.000 rpm)	UN	200	AMERICAN	9,00	1.800,00
167	Pasta profilática. Tubo com 50g	TB	400	ALLPLANS	4,40	1.760,00
TOTAL						4.102,50

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 4.102,50 (QUATRO MIL E CENTO E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

8 - TELEMEDIC DISTR. DE MEDICAMENTOS LTDA.						
ITEM	MATERIAL	UNID.	QUANT.	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
121	Cimento oxifosfato de zinco líquido	VD	45	MAQUIRA	7,10	319,50
155	Filme transparente PVC utilizado para embalar, proteger 28cmx15	UN	500	BANPACK	3,50	1.750,00
TOTAL						2.069,50

VALOR TOTAL DOS ITENS (DOIS MIL E SESENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

9 - COMEPI PROD. COMERCIAIS EIRELI						
ITEM	MATERIAL	UNID.	QUANT.	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
158	Escova dental adulto	UN	200000	MED FIO	0,34	68.000,00
160	Fio dental .Rolo com 100m	RL	10000	RI	1,47	14.700,00
161	Fio dental neutro 25m	UN	200000	ALG DENTAL	0,63	126.000,00
162	Pasta dental com flúor. Tubo com 50g	TB	250000	FREE DENT	0,80	200.000,00

TOTAL	408.700,00
--------------	-------------------

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 408.700,00 (QUATROCENTOS E OITO MIL E SETECENTOS REAIS).

10 - C.G. LIMA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA.						
ITEM	MATERIAL	UNID.	QUANT.	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
159	Escova dental infantil	UN	200000	MED FIO	0,38	76.000,00
TOTAL						76.000,00

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 76.000,00 (SETENTA E SEIS MIL REAIS).

11 - TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO-MÉDICO LTDA.						
ITEM	MATERIAL	UNID.	QUANT.	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
175	Kit educativo odontológico contendo vários macro modelos: escova, arcada superior e inferior articulares, modelos de caries e periodontal.	UN	70	DEXPRESS	165,00	11.550,00
176	Macro modelo de evolução da Doença Periodontal em acrílico transparente. Arcada de tamanho natural que demonstra bolsas periodontais moderadas e profundas, reproduz a reabsorção óssea e o comprimento da inserção radicular.	UN	70	DEXPRESS	135,00	9.450,00
177	Macro modelos evolução de cárie. Produzido em resina. Este modelo abre e fecha, para demonstração correta das fases. Apresenta dente sadio, cárie de esmalte, cárie de dentina e canal. Dimensões: 6cm de largura e 19cm de comprimento.	UN	70	DEXPRESS	90,00	6.300,00
TOTAL						27.300,00

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 27.300,00 (VINTE E SETE MIL E TREZENTOS REAIS).

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 834.291,78 (OITOCENTOS E TRINTA E QUATRO MIL E DUZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS).

MARIA CELIA VASCONCELLOS
Presidente da FMS
Secretária Municipal de Saúde